

de dezembro/2012, referentes ao exercício de 01.08.2011 a 30.07.2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

Diretora de Administração, em Exercício

**PORTARIA Nº 1089 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012**

CONCEDER à servidora ARLETE ALFAIA DA FONSECA, Id Func nº 3251691/1, Agente de Serviços, lotada na CERAT de Belém, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 19.09.2012 a 18.10.2012, correspondentes ao triênio de 16.06.2004 a 15.06.2007.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

Diretora de Administração, em Exercício

**PORTARIA Nº 1090 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012**

CONCEDER à servidora ARLETE ALFAIA DA FONSECA, Id Func nº 3251691/1, Agente de Serviços, lotada na CERAT de Belém, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 19.10.2012 a 17.11.2012, correspondentes ao triênio de 16.06.2007 a 15.06.2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

Diretora de Administração, em Exercício

**PORTARIA Nº 1091 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012**

CONCEDER à servidora HELENA LUCIA ARAUJO PINHO, Id Func nº 55921/1, Administrador, lotada na Célula de Gestão de Pessoas/DAD, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 17.09.2012 a 15.11.2012, correspondentes ao triênio de 16.02.2007 a 15.02.2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

Diretora de Administração, em Exercício

**PORTARIA Nº 1092 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012**

CONCEDER a servidora WALDELENA SANTOS DA ROCHA, Contador, Id Func nº 5620503/1, licença remunerada para exercer o Mandato Classista de Diretora Financeira do Sindicato dos Servidores Fazendários do Estado do Pará - SINDSFEPA, no biênio de 2011 a 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

Diretora de Administração, em Exercício

**PORTARIA Nº 1093 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012**

CONCEDER ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE BARROS COSTA, Motorista, Id Func nº 5149401/2, licença remunerada para exercer o Mandato Classista de Diretor de Formação Sindical do Sindicato dos Servidores Fazendários do Estado do Pará - SINDSFEPA, no biênio de 2011 a 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL

Diretora de Administração, em Exercício

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 942 DE 31.07.2012, PUBLICADA NO DOE**

**Nº 32.212 DE 02.08.2012.**

Servidor MAURO GAMA TOBIAS

Onde Se Lê: período de 24.09.2012 a 08.10.2012.

Leia Se: período de 20.09.2012 a 05.10.2012.

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 1046 DE 28.08.2012, PUBLICADA NO DOE**

**Nº 32.232 DE 31.08.2012.**

Servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA WANZELER

Onde Se Lê: exercício de 01.10.2011 a 30.09.2012.

Leia Se: exercício de 01.10.2010 a 30.09.2011.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432907**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF**

O Ilmo. Sr. JOÃO JEREMIAS CHENE

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Capanema, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, resultante da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual originada pela Ordem de Serviço nº 122012820000106-5 ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera Notificado o Contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou a Interpor Impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Rua João Pessoa, 109, Centro, município de Capanema (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à Cobrança Executiva do Crédito Tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AINF
PENA & ABREU TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.	15.307515-5	122012510000096-8
		122012510000097-6
		122012510000098-4

JOÃO JEREMIAS CHENE  
Coordenador Fazendário  
CERAT CAPANEMA

**JULGADORIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432926  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER aos sujeitos passivos cadastrados com nome empresarial Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA que cada Auto de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionado foi julgado PROCEDENTE em 1ª instância, ficando cientes das decisões após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar os Créditos Tributários correspondentes com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer das decisões que considerar insatisfatórias, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
182011510000130-6	15.179.176-7
182011510000186-1	15.000.613-6
182011510000753-3	15.000.613-6
182011510000282-5	15.000.613-6
182011510000289-2	15.000.613-6
182011510000118-7	15.233.427-0
182011510000165-9	15.233.427-0
182011510000107-1	15.194.154-8
182011510000136-5	15.190.350-6
182011510000208-6	15.190.350-6
182011510000177-2	15.190.350-6
182011510000133-0	15.135.319-0
182011510000108-0	15.113.763-3
182011510000120-9	15.213.535-9
182011510000110-1	15.111.392-0

Belém (PA), 31 de agosto de 2012.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

**PORTARIA Nº 1070 DE 3 DE SETEMBRO DE 2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432835**

O Subsecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela PORTARIA Nº 0315, de 9/2/2011 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002012730017017-0/SEFA, RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de Fabrício José Lucena Costa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 596.397.412-72 a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca HONDA, Modelo CITY EX Automático, com 115/116 HP de potência bruta, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 61.860,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais), e excluindo os impostos IPI e ICMS, de R\$ 49.941,40 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), veículo com direção hidráulica e transmissão automática e comandos de painel à esquerda para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido, em 26 de abril de 2011, pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. - CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito. Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

TRIBUTÁRIA, 3 de setembro de 2012.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

SubSecretário da Administração Tributária

**PORTARIA Nº 1080 DE 4 DE SETEMBRO DE 2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432838**

O Subsecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela PORTARIA Nº 0315, de 9/2/2011 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002012730017102-9/SEFA, RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de Sandra Maria Pauluci Bajluk no Cadastro de Pessoa Física

do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 047.489.258-17, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca FIAT - GRAND SIENA Attractive 1.4 Evo Flex 4P, com 85 HP de potência bruta, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 39.131,00 (trinta e nove mil, cento e trinta e um reais) e, excluindo os impostos IPI e ICMS, o valor líquido de R\$ 29.920,25 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), veículo automotor com direção hidráulica para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. - CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 17 de janeiro de 2012. Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

TRIBUTÁRIA, 4 de setembro de 2012.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

**PORTARIA Nº 1079 DE 4 DE SETEMBRO DE 2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432840**

O Subsecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela PORTARIA Nº 0315, de 9/2/2011 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002012730017354-4/SEFA, RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de Silvia Regina Pinheiro Bessa inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 373.113.952-91 a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca HONDA, Modelo CITY FLEX Automático, com 115/116 HP de potência bruta, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 61.860,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais), e excluindo os impostos IPI e ICMS, de R\$ 49.941,40 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um real e quarenta centavos), veículo com transmissão automática ou com a embreagem adaptada à alavanca de câmbio para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido, em 04 de novembro de 2009, pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. - CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito. Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

TRIBUTÁRIA, 4 de setembro de 2012.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

SubSecretário da Administração Tributária

**PORTARIA Nº 1081 DE 4 DE SETEMBRO DE 2012**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432854**

O Subsecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela PORTARIA Nº 0315, de 9/2/2011, e tendo em vista os termos do Processo nº 002011730023227-6/SEFA, RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de VÂNIA MARIA DE SOUSA ARAÚJO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 376.275.202-82, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo Marca FIAT, Modelo NOVO IDEA ESSENCE DUALOGIC 1.6 16 FLEX 4P 2012/2013 com 115HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, é de R\$52.657,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais), incluídos os tributos incidentes e de R\$38.163,40 (trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos), isento de IPI e ICMS, veículo automotor de transmissão automática com sistema de direção hidráulica PARA USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. - CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 16 de junho de 2011. Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

TRIBUTÁRIA, 4 de setembro de 2012.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

SubSecretário da Administração Tributária

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 432753**

**PORTARIA: 1069**

Objetivo: Realizar Visita de Avaliação do Prêmio Inovação e Qualidade da Gestão Fazendária - PQGFAZ, Conforme Programação Específica do Projeto PROGEFAZ - PD-02-02.